



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação Final ao Projeto de Lei nº 184/2020

(Autoria do Deputado Tercilio Turini)

Obriga os fabricantes de baterias automotivas, situados no Estado do Paraná, a incluírem indicador de carga nas baterias a serem comercializadas.

Art. 1º Obriga os fabricantes de baterias automotivas, situados no Estado do Paraná, a incluírem indicador de carga nas baterias a serem comercializadas.

Parágrafo único. Os fabricantes de baterias automotivas previstos no *caput* deste artigo terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para se adequarem aos termos desta Lei, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de julho de 2022

Relator



DEPUTADO EVANDRO ARAUJO

Documento assinado eletronicamente em 21/07/2022, às 11:26, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **262** e o código CRC **1E6A5F8E3C2F5EC**